



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N° 004/2008

SÚMULA: TORNA OBRIGATÓRIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO ANUAL DE CONCURSO “PROJETOS EM AÇÃO” COMO INCENTIVO AO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – É obrigatória a realização, anualmente, do concurso “PROJETOS EM AÇÃO”, que visa ao incentivo da confecção de projetos de ensino e aprendizado, através da Secretaria Municipal de Educação, para os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O concurso a que trata este artigo tem caráter exclusivamente cultural, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal editar os regulamentos próprios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 de abril de 2008.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal